



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00105 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46C935DD374796F8368A2084BBB50385

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Estado da Bahia**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor da Câmara Municipal de Vereadores e da outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR Valter Sacramento Rodrigues, do Cargo de Controle Interno deste Poder Legislativo Municipal, criado pela Lei nº 001 de 2004.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de maio de 2017.

José Azevedo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Estado da Bahia**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

*"Dispõe sobre a nomeação de Servidor
da Câmara Municipal de Vereadores e
da outras providências"*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA **Jucinea da Silva Barros Santana**, para exercer o Cargo de Controle Interno deste Poder Legislativo Municipal, criado pela Lei nº 001 de 2004.

Art. 2º O nomeado no artigo anterior fará jus a remuneração fixada na Lei Municipal acima mencionada.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de maio de 2017.**

José Azevedo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129